



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 09/02/2018.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 14/02/2018 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 2.916 – ANO XIII – página 67.

## DECRETO Nº 9, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal,

**Considerando** a realização das provas no dia 28 de janeiro de 2018, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 8 de janeiro de 2018;

**Considerando** a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

**Considerando** a expedição do Edital Complementar nº 8, de 8 de fevereiro de 2018, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018, devidamente publicado no mural da Prefeitura e das Escolas Municipais, no sítio da Prefeitura Municipal [www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br) e no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM), no dia 09/02/2018, Edição nº 2.914 – ANO XIII – Páginas 461-479, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, divulgado através do Edital Complementar nº 8, de 8 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

**Art. 3º** Qualquer convocação deve ser precedida de análise sobre a existência de Candidatos aprovados ou classificados, em fila de espera, no Concurso Público nº 1/2016 e no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017.

**Art. 4º** Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial Municipal.

**Parágrafo único.** O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura.

**Art. 5º** Nenhuma unidade administrativa desta Prefeitura deve manter servidor, aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 9 de fevereiro de 2018.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**Prefeita Municipal**